

DANO MORAL POR ABANDONO AFETIVO (APOIO UNIP)

Aluna: Maria Vitória Neviani

Orientador: Prof. André Luiz Valim Vieira

Curso: Direito

Campus: São José do Rio Preto

Com a evolução da família brasileira e com os diversos modelos familiares que essa evolução trouxe, encontramos frequentemente situações em que apenas um dos genitores participa ativamente da criação da prole, não somente de forma patrimonial, mas muitas vezes sendo a única representação afetiva do papel de pai e mãe, resultado da ausência afetiva do segundo genitor. Dentro deste contexto, questiona-se atualmente a possibilidade de se arbitrar indenização por danos morais a ser paga por pais ausentes afetivamente aos filhos abandonados. Considerando as divergentes interpretações dos tribunais brasileiros acerca do tema, iniciamos o desenvolvimento do estudo desta questão. Mediante o uso da legislação, jurisprudências e, principalmente, de um levantamento doutrinário, principiamos o estudo com o desenvolvimento acerca dos direitos fundamentais e os princípios inerentes ao tema, detalhando-os e formando a base para o curso da pesquisa. Posteriormente, passou-se à evolução da pesquisa para o direito de família, desenvolvendo conceitos de família jurídico-psicológicos. Além dos diversos modelos atuais de família existentes no ordenamento jurídico, foram expostas, detalhadamente, medidas de proteção à convivência familiar e deveres dos genitores na formação dos filhos. Na sequência, passamos ao estudo da responsabilidade civil e seus conceitos, classificações e elementos. Seguindo a fluência da pesquisa, analisamos as consequências da ausência paterna na vida da criança para podermos concluir as hipóteses em que de fato o dano estará caracterizado e o entendimento, no sentido de prevalência, do caráter punitivo dessa indenização.